



LEI MUNICIPAL Nº 1609 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE SÃO
SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG).”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art 1º. O novo Centro de Assistência Social – CRAS de São Sebastião da Bela Vista (MG), localizado na Rua Belo Horizonte, Centro no Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), denominar-se-á “Centro de Assistência Social – CRAS, Conceição Sebastiana da Silva”.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal